



Estado de Minas Gerais  
 Controle da Evolução das Receitas  
 Período: 2º Semestre 2007

Natureza	Descrição	Arrecadação					
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>476.453,68</b>	<b>479.656,84</b>	<b>480.277,39</b>	<b>502.039,75</b>	<b>532.675,21</b>	<b>731.574,99</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>25.927,06</b>	<b>16.364,06</b>	<b>17.339,94</b>	<b>13.128,80</b>	<b>18.780,60</b>	<b>12.318,09</b>
<b>1.1.1.0.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>25.167,93</b>	<b>16.284,85</b>	<b>16.934,01</b>	<b>12.064,20</b>	<b>18.311,54</b>	<b>12.122,84</b>
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33,62	0,00	0,00	465,23	27,83	69,80
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	4.984,79	4.368,22	3.094,78	6.594,23	8.524,36	6.658,36
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos	1.677,56	6.427,33	2.604,44	442,67	437,20	2.795,41
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.471,96	5.489,30	11.234,79	4.562,07	9.322,15	2.599,27
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>759,13</b>	<b>79,21</b>	<b>405,93</b>	<b>1.064,60</b>	<b>469,06</b>	<b>195,25</b>
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Ind	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	759,13	71,05	405,93	391,45	318,24	195,25
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	8,16	0,00	673,15	150,82	0,00
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>7.003,27</b>	<b>7.723,72</b>	<b>7.891,14</b>	<b>6.590,85</b>	<b>8.145,56</b>	<b>7.512,44</b>
<b>1.2.2.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>7.003,27</b>	<b>7.723,72</b>	<b>7.891,14</b>	<b>6.590,85</b>	<b>8.145,56</b>	<b>7.512,44</b>
1.2.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.003,27	7.723,72	7.891,14	6.590,85	8.145,56	7.512,44
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.254,10</b>	<b>1.902,93</b>	<b>2.050,65</b>	<b>2.212,73</b>	<b>1.949,98</b>	<b>1.638,01</b>
<b>1.3.2.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>1.254,10</b>	<b>1.902,93</b>	<b>2.050,65</b>	<b>2.212,73</b>	<b>1.949,98</b>	<b>1.638,01</b>
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	93,91	25,05	347,36	396,43	363,96	388,22
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	1.160,19	1.877,88	1.703,29	1.816,30	1.586,02	1.249,79
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.3.9.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>441.616,20</b>	<b>452.739,19</b>	<b>452.731,54</b>	<b>478.345,13</b>	<b>502.327,23</b>	<b>710.106,45</b>
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>441.616,20</b>	<b>452.739,19</b>	<b>452.731,54</b>	<b>478.345,13</b>	<b>501.985,08</b>	<b>710.106,45</b>
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	259.443,45	273.755,20	281.894,94	266.762,28	312.773,21	462.950,19
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	263,17	451,37	21,41	2.855,47	533,86	573,39
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	278,87	278,87	283,59	283,59	283,59	283,59
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	3.175,44	3.263,98	3.659,37	3.573,00	3.504,79	3.710,21
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	5.568,00	5.568,00	5.568,00	5.568,00	5.568,00	5.568,00
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	8.100,00	8.100,00	0,00	8.100,00	8.100,00	34.300,00
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	2.660,00	2.660,00	0,00	3.724,00	3.724,00	12.236,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	940,67	1.389,07	940,67	940,67	531,07	858,75
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	6.600,00
1.7.2.1.33.70	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.468,71	6.768,34	5.212,60	7.927,44	8.594,47	13.691,47
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	4.493,78	4.609,19	4.873,82	4.860,50	5.029,45	5.052,41
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	2.890,80	2.890,80	2.890,80	2.890,80	2.890,80	2.890,80
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	18.873,46	18.873,46	18.873,46	20.790,67	16.956,25	1.917,26
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	868,28	868,28	882,97	882,97	882,97	882,97
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	66.474,39	63.337,43	69.578,24	75.410,15	69.865,44	79.573,26
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	1.224,08	2.058,54	1.128,97	1.726,54	686,69	856,47
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.917,88	549,30	1.397,06	1.351,07	1.471,48	9.868,71
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.371,48	0,00	0,00	5.426,92	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	51.374,74	54.017,36	55.525,64	61.971,06	57.289,01	68.292,97
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342,15</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	342,15	0,00
1.7.6.1.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas à Programas de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Minas Gerais  
 Controle da Evolução das Receitas  
 Período: 2º Semestre 2007

Natureza	Descrição	Arrecadação					
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.7.6.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>653,05</b>	<b>926,94</b>	<b>264,12</b>	<b>1.762,24</b>	<b>1.471,84</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>102,42</b>	<b>37,81</b>	<b>0,00</b>	<b>559,28</b>	<b>290,32</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	102,42	37,81	0,00	559,28	290,32	0,00
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>136,63</b>	<b>207,57</b>	<b>162,89</b>	<b>848,29</b>	<b>389,43</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri	136,63	207,57	162,89	848,29	389,43	0,00
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>414,00</b>	<b>681,56</b>	<b>101,23</b>	<b>354,67</b>	<b>792,09</b>	<b>0,00</b>
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	414,00	681,56	101,23	354,67	792,09	0,00
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>116.435,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.703,50</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.2.2.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>116.435,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.703,50</b>
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>116.435,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.703,50</b>
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SU	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	116.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.703,50
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Sane	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.04.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-54.860,98</b>	<b>-56.562,80</b>	<b>-58.993,73</b>	<b>-52.711,38</b>	<b>-64.220,90</b>	<b>-85.542,51</b>
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-54.860,98</b>	<b>-56.562,80</b>	<b>-58.993,73</b>	<b>-52.711,38</b>	<b>-64.220,90</b>	<b>-85.542,51</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-54.860,98</b>	<b>-56.562,80</b>	<b>-58.993,73</b>	<b>-52.711,38</b>	<b>-64.220,90</b>	<b>-85.542,51</b>
9.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-43.223,23	-45.607,57	-46.945,60	-44.442,54	-52.107,96	-70.537,92
9.7.2.1.01.05	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-17,48	-30,04	-1,42	-190,14	-35,53	-38,16
9.7.2.1.36.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Co	-144,65	-144,65	-147,10	-147,10	-147,10	-147,10
9.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-11.074,62	-10.552,01	-11.591,74	-7.702,05	-11.639,57	-13.256,90
9.7.2.2.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-81,48	-137,02	-75,13	-114,92	-45,68	-56,99
9.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-319,52	-91,51	-232,74	-114,63	-245,06	-1.505,44